



**Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 90/2021

Substitutivo Nº 1

Autoria: Ver. Carlito Schiefelbein

**CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO A CLEITON
ISMAEL HALBERSTADT – ME.**

Art. 1º Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo econômico à empresa CLEITON ISMAEL HALBERSTADT – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 18.847.118/0001-15, nos termos da Lei Municipal nº 2.214 de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Agudo e que cria o Programa Desenvolve Agudo.

Art. 2º O incentivo econômico autorizado pelo artigo anterior consiste em fornecimento e transporte de 48m³ (quarenta e oito metros cúbicos) de brita e/ou pedregulho e realização de serviços de terraplenagem e compactação.

Art. 3º A concessão do incentivo será formalizada, conforme o art. 8º, II, da Lei nº 2.214/2021, de 4 de maio de 2021, por termo de contrato firmado entre o município e a empresa beneficiada, no qual deverá conter a cláusula de indenização prevista no parágrafo único, II, do mesmo artigo, para a eventualidade de a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados da concessão do benefício.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica do orçamento de 2021 e 2022:

1079 – Fomento à Industrialização
3.3.60.45.01 – Subvenções econômicas 2021
001 – livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo tem por objetivo a mudar a expressão “incentivo financeiro” por “incentivo econômico” e estabelecer autorização para fornecimento de serviço de compactação à empresa beneficiada, além dos previstos originalmente. Ainda, visa deixar claro que a concessão do incentivo será formalizada por termo de contrato entre o município e a empresa beneficiada e melhorar a redação do artigo que trata de eventual indenização ao município em caso de encerramento das atividades da empresa antes de passados cinco anos.

Agudo, 20 de dezembro de 2021.

Ver. Carlito Schiefelbein